

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 2.367, DE 5 DE SETEMBRO DE 1961

Cria uma escola mista no lugar Porto Seguro, no furo do Arrozal, Município de Barcarola, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada uma escola mista no lugar Porto Seguro, no furo do Arrozal, Município de Barcarena.

Art. 2º Para ocorrer às despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de sessenta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 62.000,00), que correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 5 de setembro de 1961.

DR. NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA

Governador do Estado, em exercício

José Maria Mendes Pereira

Secretário de Estado de Finanças

Antonio Gomes Moreira Junior

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DOE Nº 19.687, DE 12/09/1961.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ